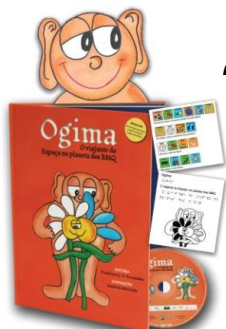




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

## ***Prémio de Literatura Infantojuvenil Inclusiva***



### ***“Todos Podem Ler”***

***4.ª edição***

#### **Preâmbulo**

##### Considerando

- a) Os princípios de Educação Inclusiva vertidos na Declaração de Salamanca;
- b) Que a aplicação de tais princípios implica a disponibilização de conteúdos e instrumentos pedagógicos adaptados às necessidades de cada criança ou jovem integrado no sistema educativo e formativo;
- c) A existência do projeto “Todos Podem Ler!” concebido e desenvolvido pela DAAT desde 2010, o qual corporiza, em relação à escrita e leitura, os princípios da inclusão plena através do uso de linguagens e tecnologias adequadas às Necessidades Especiais dos leitores e a sua divulgação junto das bibliotecas escolares;
- d) O impacto colhido junto das escolas e da comunidade educativa das ações de sensibilização sobre livros em formatos acessíveis derivado da sua adaptação em formatos alternativos (Braille, Símbolos Pictográficos para a Comunicação, Língua Gestual Portuguesa e Áudio) e atividades didáticas multimédia produzidos pela Divisão de Acessibilidades e



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ajudas Técnicas/ Direção de Serviços de Apoio Técnico e Especializados, da Direção Regional de Educação.

- e) A importância de bibliotecas escolares inclusivas, que proporcionem reais oportunidades de leitura para todos os alunos atendendo que a inclusão de uma versão áudio torna um livro acessível às pessoas cegas, com baixa visão, não alfabetizadas, disléxicas ou com dificuldades motoras; um DVD multimédia pode tornar-se acessível a pessoas com dificuldades intelectuais e desenvolvimentais, com deficiência auditiva, para além daquelas acima citadas. A interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP) permite às pessoas surdas o acesso à leitura em igualdade de oportunidades com as ouvintes, visto que a LGP é a primeira língua para a maioria das crianças surdas. A transcrição com recurso à grafia Braille e aos relevos ou a ampliação com tratamento de imagem e texto permitem, respetivamente, às pessoas cegas e com baixa visão, o acesso à leitura de forma autónoma em qualquer contexto. A legendagem com recurso a símbolos pictográficos para a comunicação pode ser uma alternativa à língua portuguesa escrita, para pessoas com perturbações do espectro do autismo ou com dificuldades intelectuais e desenvolvimentais, com problemas na leitura ou pessoas não alfabetizadas.

Atualmente o **Prémio de literatura Infantojuvenil Inclusiva *Todos Podem Ler***, criado em 2013, destina-se a promover a produção de contos Infantojuvenis Inclusivos, o qual em 2018 se regerá pelo seguinte regulamento.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

## REGULAMENTO

### Cláusula Primeira | Âmbito

O **Prémio de literatura Infantojuvenil Inclusiva *Todos Podem Ler*** é uma iniciativa da Direção Regional de Educação, com intenção de realização anual, desde 2013, sendo a abertura do concurso ou a atribuição realizada, por ocasião da Semana Regional da Pessoa com Necessidades Especiais.

### Cláusula Segunda | Objetivos

O **Prémio de literatura Infantojuvenil Inclusiva *Todos Podem Ler*** tem como objetivo contribuir para a produção e promoção da Literatura Inclusiva, destinada à infância e juventude, através utilização de formatos alternativos, designadamente Braille e/ou relevo, negro ampliado, Símbolos Pictográficos para a Comunicação, Língua Gestual Portuguesa, Áudio ou Leitura fácil/Leitura simplificada.

### Cláusula Terceira | Destinatários

1 - A iniciativa tem caráter universal e destina-se a candidatos individuais ou coletivos (grupo máximo de quatro pessoas), devendo os textos ser escritos em **prosa** ou em **verso**, em **língua portuguesa** e em, pelo menos, **dois formatos alternativos**.

2 - O prémio é atribuído em duas categorias:

- a) Categoria I - Candidatos infantojuvenis: até 16 anos de idade;
- b) Categoria II - Candidatos adultos: a partir de 17 anos de idade.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### Cláusula Quarta | Textos

- 1 - Os textos participantes deverão ser inéditos, não podendo ter participado anteriormente em outros concursos da mesma natureza.
- 2 - Os trabalhos apresentados deverão possuir, no máximo, **dez páginas A4** informatizadas, em formato **Microsoft Word** for Windows (**.doc**), com tipo de letra **Arial**, tamanho **12** com espaçamento duplo entre linhas, a 25 linhas por página.
- 3 - Se o texto incluir ilustrações, estas deverão estar em formato de imagem (**.jpg**) com uma resolução mínima 1200 dpi.

### Cláusula Quinta | Formatos Alternativos

**(obrigatório apresentar dois formatos alternativos)**

- 1 - Se selecionar o Formato “Áudio” deverá apresentar um ficheiro digital (**mp3**).
- 2 - Se selecionar o Formato “Língua Gestual Portuguesa” deverá apresentar um ficheiro digital (**.wmv máximo 20 MB**).
- 3 - Se selecionar o Formato “Símbolos Pictográficos” (utilizar por exemplo os símbolos pictográficos “ARASAAC”, com download gratuito em <http://www.arasaac.org>, recorrendo ao processador de texto **Araword**, também disponível nesta página). Este formato deverá apresentar um ficheiro digital (**.pdf**).
- 4 – Se selecionar o Formato “Negro ampliado” deverá apresentar um ficheiro digital (**.doc**). Observações: o formato deverá ser elaborado com tipo de **letra superior igual ou superior a 14** e poderá incluir **ilustrações em cor negra simplificadas acessíveis** a pessoas com baixa visão ou dificuldades cognitivas e apresentar **alterações/simplificações do texto original**.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

5 - Se selecionar o Formato “Braille e/ou Relevo”, este formato deverá apresentar um documento escrito na grafia Braille da língua portuguesa com **paginação no canto superior direito de cada página.**

### **Cláusula Sexta | Prémio**

1 - Os trabalhos vencedores serão editados em formato e-book pela DRE/DAAT a qual poderá, se assim o entender, incluir trabalhos não premiados. Pelo facto de se apresentarem a concurso, os candidatos dão o seu acordo implícito à inclusão dos seus trabalhos nesta publicação eletrónica.

2 –A edição digital que premeia os vencedores será anualmente divulgada pela Direção Regional de Educação no âmbito da Semana Regional da Pessoa com Necessidades Especiais.

### **Cláusula Sétima | Prazo de apresentação da candidatura**

A candidatura decorre até 5 de novembro de 2018.

### **Cláusula Oitava | Envio da candidatura**

1 - A candidatura é formalizada através do envio da obra por correio eletrónico, por correio ou entregue em mãos, de acordo com as orientações previstas nos pontos seguintes.

#### **I – Candidatura enviada por correio eletrónico:**

- a. A candidatura enviada por correio eletrónico é formalizada através do envio da obra a concurso em formato digital (texto principal e formatos alternativos em ficheiros gravados separadamente em pasta comprimida, bem como Ficha de Identificação da obra, disponibilizada em anexo) para o endereço do concurso:

[todospodemler@gmail.com](mailto:todospodemler@gmail.com)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

- b. A Ficha de Identificação contém os dados relativos ao Título do conto, Pseudónimo de quem assina nos textos, Nome completo do(s) candidato(s), Contacto telefónico, Email, Data e Local de Nascimento, Habilitações, Atividade Profissional, n.º de Cartão de Cidadão/BI e NIF, bem como confirmação de outros dados.
- c. No corpo do email deverá indicar o pseudónimo de quem assina os textos e o título da obra (anexar obrigatoriamente a Ficha de Identificação no email).

## **II – Candidatura enviada por correio:**

- a. A candidatura é formalizada através do envio da obra a concurso (texto principal e formatos alternativos) em suporte digital (2 exemplares gravados em CD/DVD, bem como Ficha de Identificação da obra, disponibilizada em anexo), por correio, para:

**Direção Regional de Educação**

Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas

Edifício do Julgado de Paz

**Rua dos Ilhéus 1C, R/C, Esquerdo**

**9000-176 FUNCHAL**

- b. A Ficha de Identificação é obrigatória.

## **III – Candidatura entregue em mão:**

- a. A candidatura pode ser entregue em mão, no mesmo período e local, nos dias úteis, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30.
- b. Cada obra concorrente terá de ser apresentada em envelope fechado, identificado por um pseudónimo, contendo, no interior, outro envelope, de novo fechado, com a Ficha de Identificação devidamente preenchida, visto que se destina a apresentar a verdadeira identidade do(s) candidato(s), sendo este apenas



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

aberto se o Autor for premiado ou incluído na publicação em e-book.

2 - Os exemplares das obras não serão devolvidos.

### **Cláusula Nona | Júri**

O júri é constituído por quatro elementos a nomear pelo Diretor Regional de Educação e incluirá:

- a. Um elemento da Direção de Serviços de Apoios Técnicos e Especializados / Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas, da Direção Regional de Educação, que presidirá e terá voto de qualidade em caso de empate na votação;
- b. Um elemento da Direção de Serviços de Educação Especial;
- c. Um Escritor;
- d. Um Ilustrador.

### **Cláusula Décima| Avaliação das Candidaturas e Entrega do Prémio**

1 - A entrega do Prémio será feita em cerimónia pública no final do ano letivo a que respeita o Concurso, em data a anunciar posteriormente.

2 - O júri poderá deliberar a não atribuição do Prémio, em alguma ou em ambas as Categorias a concurso, se as obras candidatas não tiverem a qualidade exigida.

3 - Das decisões do júri não haverá recurso.

4 - A Direção Regional de Educação divulgará, através do seu portal a obra vencedora de cada categoria, em data a anunciar posteriormente.

5 – A publicação do e-book será efetuada até ao final do ano 2018.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

## Observações

Para qualquer informação ou esclarecimento pode dirigir-se à Divisão de Acessibilidade e Ajudas Técnicas, (Edifício do Julgado de Paz) situada na Rua dos Ilhéus 1C, R/C, Esquerdo, 9000-176 FUNCHAL nos dias úteis, das 10:00 às 12:30 e das 15:00 às 17:00 ou utilizar os seguintes contactos: 291 744 085, [daat.dre@madeira.gov.pt](mailto:daat.dre@madeira.gov.pt)

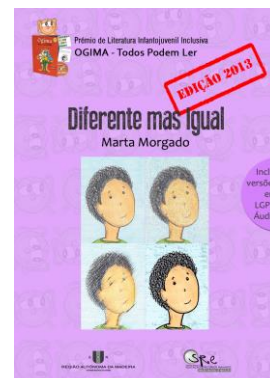
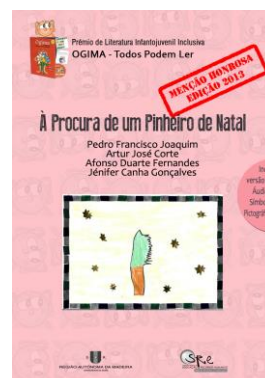
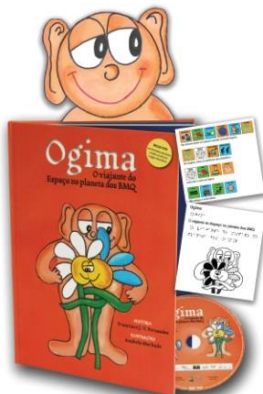




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Exemplo de obras editadas, disponíveis para download em:  
[http://www02.madeira-edu.pt/dre/publicacoes\\_dre/eBooks.aspx](http://www02.madeira-edu.pt/dre/publicacoes_dre/eBooks.aspx)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

### Ficha de Identificação

Título da obra:

Pseudónimo:

Nome completo dos participantes (máximo 4 participantes):

<b>Participante 1</b>	
Contacto telefónico	
Email	
Data de Nascimento e Local	
Habilitações	
Atividade Profissional	
N.º de CC/BI	
NIF	
Encarregado de Educação*	

<b>Participante 2</b>	
Contacto telefónico	
Email	
Data de Nascimento e Local	
Habilitações	
Atividade Profissional	
N.º de CC/BI	
NIF	
Encarregado de Educação	

<b>Participante 3</b>	
Contacto telefónico	
Email	
Data de Nascimento e Local	
Habilitações	
Atividade Profissional	
N.º de CC/BI	
NIF	
Encarregado de Educação	

<b>Participante 4</b>	
Contacto telefónico	
Email	
Data de Nascimento e Local	
Habilitações	
Atividade Profissional	
N.º de CC/BI	
NIF	
Encarregado de Educação	

\*Alunos e crianças menores de 18 anos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Assinale com um X para a confirmação de dados:**

Categoria I - Infantojuvenil  **OU** Categoria II – Adultos

**Assinale com um X os dois (ou mais) formatos acessíveis a concurso:**

Adaptação em Negro ampliado

Adaptação em Braille e/ou relevo

Adaptação em Áudio

Adaptação em LGP

Adaptação em Símbolos Pictográficos

Leitura fácil/Leitura simplificada

**Assinale com um X a sua opção de envio:**

**Envio em correio eletrónico**

Entrega do texto principal em formato digital .doc

Entrega dos formatos alternativos em pasta comprimida

**Envio via CTT**

Entrega do texto principal em suporte digital/papel

Entrega do texto principal e formatos alternativos em suporte digital - 2  
exemplares gravados em CD/DVD

**“Entrega em mãos”**

Entrega do texto principal em suporte digital/papel

Entrega do texto principal e formatos alternativos em suporte digital - 2  
exemplares gravados em CD/DVD